



Número: **0001761-04.2017.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **09/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 414.381,90**

Processo referência: **0001761-04.2017.8.07.0001**

Assuntos: **Liquidação / Cumprimento / Execução**

Objeto do processo: **SISTJ**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
IATE CLUBE DE BRASILIA (EXEQUENTE)	
	MARCELO REINECKEN DE ARAUJO (ADVOGADO)
JOAO LECIONE MARQUES JUNIOR (EXECUTADO)	

Outros participantes	
RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A (INTERESSADO)	
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
106004136	15/10/2021 16:31	Edital	Edital

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

6ª Vara Cível de Brasília

Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 926, 9º Andar, ala C, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900

Telefone: (61) 3103-7344/7343/7465

E-mail: 06vcivel.brasilia@tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM MÓVEL

Processo nº: 0001761-04.2017.8.07.0001

Exequente: IATE CLUBE DE BRASILIA - CNPJ: 00.018.978/0001-80

Advogados: MARCELO REINECKEN DE ARAUJO - OAB DF14874-A

IATE CLUBE DE BRASILIA

Executado: JOAO LECIONE MARQUES JUNIOR - CPF: 004.853.441-22

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Executado: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A - CNPJ: 05.032.035/0001-26

Advogado: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A

O Excelentíssimo Sr. Dr. PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, Juiz de Direito Substituto da 6ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO ELETRÔNICO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (*site*) www.jussiaraleiloes.com.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: 22/11/2021, às 13h20, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 23.974,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e quatro reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).



Número do documento: 21101516310534100000098683323

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21101516310534100000098683323>

Assinado eletronicamente por: PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - 15/10/2021 16:31:05

2º Leilão: 24/11/2021, às 13h20, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 11.987,00 (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo FIAT/GRAND SIENA ESSENCE 1.6 FLEX, placa JKF1312, Ano Fab/Modelo: 2012/2013, Renavam nº 00482851384, Chassi 9BD197163D3022696, com a pintura queimada pelo sol, pneus murchos e provavelmente sem condições de uso, sem amassados ou avarias na lataria, com boas condições internas.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem móvel foi avaliado em R\$ 23.974,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e quatro reais), conforme laudo de avaliação datado de 16 de junho de 2021 (ID 94963709).

FIEL DEPOSITÁRIO: O executado foi nomeado fiel depositário conforme Termo de Penhora de ID 105920280. O bem móvel encontra-se no SAIN QUADRA 916, LOTE E, Pátio da 2ª DP, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: Conforme consulta realizada no site do DETRAN/DF, em 15/10/2021, constam os seguintes débitos sobre o veículo: débitos de IPVA no valor total de R\$ 15.818,86; débitos de licenciamento no valor total de R\$ 1.260,25; e débito de Seguro Obrigatório no valor de R\$ 5,23. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza *propter rem* e os débitos tributários anteriores subrogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta PENHORA do veículo, conforme Termo de Penhora datado de 14/10/2021 (105920280), e restrição judicial (Proc RENAJUD: 00017610420178070001), expedidos por esse Juízo; Consta **Alienação Fiduciária**, conforme consulta realizada na data de 15/10/2021, no site do DETRAN/DF. Outros eventuais constantes no DETRAN. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus



perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já, ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informadas via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 393.089,55 (trezentos e noventa e três mil, oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 17/09/2021 (ID 103601700).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar 24h antes da realização do leilão no site da leiloeira Jussara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for, RG e CPF do cônjuge; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.



DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2021.

PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Juiz de Direito Substituto

